



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA BNGL LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO** por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna, **CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 000292426, expedida pela SSP/MS e do CPF/MF nº 519.412.281-00, nomeado pela Portaria nº 11 de 05/01/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 06/01/2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BNGL LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.879.878/0001-28, com sede no SCS Quadra 07, Bloco "A" nº 100, Sala 1321 e 1323, Parte "A", Edifício Torre do Pátio Brasil, Asa Sul – Brasília/DF – CEP: 70.307-902, neste ato representada pelo seu Representante, Senhor **VALMIR MARQUES CAMILO**, portadora da Cédula de Identidade nº 21.681, expedida pela OAB/DF e CPF nº 538.312.508-63, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.005732/2015-91**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2015, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por 03 (três) meses, contados a partir de 1º de setembro de 2016, ou até que se conclua o procedimento licitatório em curso para uma nova contratação, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 363.436,53 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), referente ao exercício de 2016.

Valmir Marques Camilo
CPF nº 538.312.508-63

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 18.171,83 (dezoito mil, cento e setenta e um reais e oitenta e três centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, referente à prorrogação do contrato até 31 de agosto de 2016, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 30 de A G O S T O de 2016.



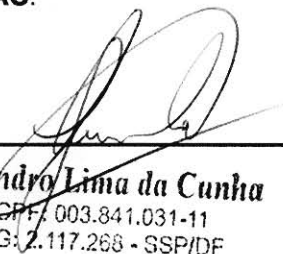
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle
CONTRATANTE



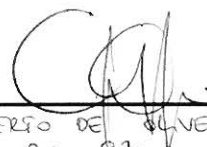
Valmir Marques Camilo
OAB/DF 21861
558.312.208-83

VALMIR MARQUES CAMILO
BNGL Locação de Serviços Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: Leandro Lima da Cunha
CPF: 003.841.031-11
RG: 2.117.268 - SSP/DF



NOME: GILBERTO DE OLIVEIRA MAXIMO
CPF: 829.191.241-87
RG: 1695211 SSP-DF